PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº256/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7º, incisos I e IV da Lei Municipal nº171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de RPPS.....R$ 18.160,00
COD.RED. 262.

09 SECRETARIA DE DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
03 TURISMO E CULTURA
PROJ/ATIV 1.006 AÇÕES DIRECIONADAS A CULTURA
3.3.90.32.00.00.00.00.0001 Material, bem ou serviço para Dist.Gratuita.....R$ 550,00
COD.RED. 309

SUPLEMENTAR

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV 2.004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
COD.RED. 04

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV 2.005 ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
COD.RED. 16

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV 2.005 ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 150,00
COD.RED. 20

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV 2.008 ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00
COD.RED. 54

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROJ/ATIV 2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.010,00
COD.RED. 75

09 SECRETARIA DE DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
01 SECRETARIA DE DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
PROJ/ATIV 2.045 GERÊNCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS A SECRETARIA E SETORES
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo.....R$ 550,00
COD.RED. 244

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 18 de abril de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 18/4/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.